



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Coronel Barros**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**Nº 003/2022 – SMECTDL**

**EDITAL Nº 01/2022**

Abre inscrição para contrato temporário para o cargo de Professor de Ensino Religioso e professor de Séries/Anos iniciais.

A Administração Municipal de Coronel Barros amparada na Lei nº 2.190, de 21 de janeiro de 2021 e nº 2.264 de 21 de janeiro de 2021, comunica que estarão abertas as inscrições nos dias 02 e 03 de junho, no dia 02/06 será no turno da tarde, no horário compreendido das 13:30 às 17:30 horas, e no dia 03/06 será no turno da manhã no horário compreendido entre 8:00hs às 12:00hs e no turno da tarde no horário compreendido entre 13:30hs às 17:30hs na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, sito à Rua Alfredo Steglich Sobrinho, nº 346, na cidade de Coronel Barros, em anexo a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de Coronel Barros, inscrições para seleção de professor de Religião e Séries/Anos Iniciais, para atuar junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Miguel Burnier.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo seletivo será executado por intermédio de Comissão designada através da Portaria nº 222, de 05 de julho de 2021.

1.2. O edital de abertura do processo seletivo será publicado integralmente no mural de publicações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, sito à Rua Alfredo Steglich Sobrinho, nº 346 e no sitedo Município de Coronel Barros [www.coronelbarros.rs.gov.br](http://www.coronelbarros.rs.gov.br).

1.3. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículo dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital

1.4. O prazo da contratação temporária:

I -Para o cargo de Professor de Ensino Religiosos e Séries/Anos Iniciais, conforme Lei nº 2.264/2021, será até o dia 22 de dezembro de 2022, não havendo a necessidade, o contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 15 (quinze dias);

**2. CARGOS E REQUISITOS**

**EMEF MIGUEL BURNIER**

Cargo	Carga Horária Semanal	Escolaridade exigida	Turno	Vagas	Vencimento
-------	-----------------------	----------------------	-------	-------	------------

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –  
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br>- e-mail: [gabinete@coronelbarros.rs.gov.br](mailto:gabinete@coronelbarros.rs.gov.br)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Coronel Barros**

	(h)				
<b>Professor de Ensino Religioso</b>	08hs	Formação em curso normal superior, de licenciatura plena ou de pedagogia, com habilitação ou formação pedagógica e ou Magistério Nível médio.	Manhã	1	R\$742,91
<b>Professor de Séries/Anos Iniciais</b>	18hs	Formação em curso normal superior, de licenciatura plena ou de pedagogia, com habilitação para as Séries/ Anos Iniciais do ensino Fundamental e ou Magistério Nível médio.	Tarde	1	R\$1.671,55
<b>Professor de Séries/Anos Iniciais</b>	20hs	Formação em curso normal superior, de licenciatura plena ou de pedagogia, com habilitação para as Séries/ Anos Iniciais do ensino Fundamental e ou Magistério Nível médio	Tarde	1	R\$1.857,28

### 3. DA INSCRIÇÃO

**3.1.** As inscrições serão recebidas no setor administrativo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer - SMECTDL, situada à Rua Alfredo Steglich Sobrinho, nº 346, anexo à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, nos dias 02 e 03 de Junho, no dia 02/06 será no turno da tarde, no horário compreendido das 13:30 às 17:30 horas, e no dia 03/06 será no turno da manhã no horário compreendido entre 8:00hs às 12:00hs e no turno da tarde no horário compreendido entre 13:30hs às 17:30hs

**3.2.** Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

**3.3.** No ato da inscrição o candidato deverá, apresentar os seguintes documentos:

**I** – Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, com cópia do certificado de conclusão do Curso, além de cópia de todos dos títulos que comprovem as informações contidas no currículo e fazem partados critérios de avaliação estabelecidos no presente edital.

**II** – Ficha de inscrição, disponibilizada no anexo I deste edital, devidamente preenchida e assinada;

**III** – Fotocópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente de valor legal;

**VI** – Fotocópia do CPF;

**3.4.** As cópias dos documentos deveram ser acompanhadas de **original** ou **autenticadas**.

**3.5.** Na Ficha de Inscrição deixar em branco o campo “Nº”, sendo este preenchido no ato da inscrição.

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –  
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br>- e-mail: [gabinete@coronelbarros.rs.gov.br](mailto:gabinete@coronelbarros.rs.gov.br)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Coronel Barros**

**4. CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS**

4.1. Os critérios eliminatórios serão:

I – Não ter a formação superior concluída, com habilitação específica para a área descrita no presente edital;

II – Não ter disponibilidade de horários de segunda a sexta-feira, conforme turno e carga horária determinada no item 2 deste edital;

III – Não ter disponibilidade de participação em formações continuadas promovidas pela SMECTDL e Escolas da Rede Pública Municipal, bem como Programas Educacionais fomentados pelo Governo Federal através do MEC, FNDE, Programa União Faz a Vida e outras entidades parceiras.

4.2. Todo o candidato que não cumprir os critérios eliminatórios descritos nos itens acima será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.3. Além dos critérios eliminatórios os candidatos estarão sujeitos a prestação de serviços em caráter eventual em horário noturno e finais de semana, bem como realização de viagens e sujeito ao uso de uniforme a ser fornecido pelo Município.

**5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará no dia 06 de Junho às 08:30 horas, no Mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, bem como no site do Município de Coronel Barros: [www.coronelbarros.rs.gov.br](http://www.coronelbarros.rs.gov.br), o edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no dia 06 de Junho no horário compreendido das 9:00hs às 10:00hs, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1 No dia 06 de Junho no horário compreendido das 10:00 hs às 11:00hs, a Comissão apreciará o recurso, e poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no dia 06 de junho às 11:30 horas, após a decisão dos recursos.

**6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS**

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –  
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - e-mail: [gabinete@coronelbarros.rs.gov.br](mailto:gabinete@coronelbarros.rs.gov.br)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Coronel Barros**

- 6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.
- 6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalização o máximo de 100 (cem) pontos.
- 6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
- 6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
- 6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.
- 6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

<b>TITULAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO UNITÁRIA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Participação em cursos e seminários na área da educação – <b>Carga Horária Mínima de 20 horas</b>	5	30
Participação em cursos e seminários na área da educação – <b>Carga Horária Mínima de 80 horas</b>	10	20
Pós – Graduação Lato Sensu <b>Carga Horária Mínima de 360 horas</b> na área de atuação (Educação)	20	20
Pós – Graduação Stricto Sensu na área de atuação (Educação)	30	30
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

**7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

- 7.1 No dia 06 de Junho de 2022 às 13:30 horas, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
- 7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o **resultado preliminar será publicado no dia 06 de Junho às 15:00 horas** no mural de publicações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, bem como no site do município de Coronel

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –  
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br>- e-mail: [gabinete@coronelbarros.rs.gov.br](mailto:gabinete@coronelbarros.rs.gov.br)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Coronel Barros**

Barros: [www.coronelbarros.rs.gov.br](http://www.coronelbarros.rs.gov.br), abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## **8. RECURSOS**

**8.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, **uma única vez, no dia 06 de junho no período da tarde no horário compreendido das 15:30 às 17:00 horas.**

**8.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**8.1.2** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

## **9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**9.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

**9.1.1** apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

**9.1.2** tiver obtido a maior nota no critério de Pós – Graduação Stricto Sensu

**9.1.3** Sorteio em ato público.

**9.2** O sorteio ocorrerá na SMECTDL, situada à Rua Alfredo Steglich Sobrinho, nº 346, anexo à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, **no dia 07 de Junho, no turno da manhã no horário compreendido das 8:30 às 09:00 horas**, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**9.3** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## **10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**10.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo para homologação, no dia 07 de junho às 09:30 horas.

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –  
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br>- e-mail: [gabinete@coronelbarros.rs.gov.br](mailto:gabinete@coronelbarros.rs.gov.br)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Coronel Barros**

**10.2 Homologado o resultado final**, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados no dia **07/06/2022 às 10:00 horas**, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

**11. CONDIÇÕES PARA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**11.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, **será convocado** o primeiro colocado, no site do município de Coronel Barros [www.coronelbarros.rs.gov.br](http://www.coronelbarros.rs.gov.br) e no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

**11.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

**11.1.2** Ter idade mínima de 18 anos;

**11.1.3** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

**11.1.4** Ternível de escolaridade mínima exigida no item 2 do presente edital

**11.1.5** Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

**11.2** A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no mural de publicações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, bem como no site do município de Coronel Barros: [www.coronelbarros.rs.gov.br](http://www.coronelbarros.rs.gov.br).

**11.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**11.4** O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

**11.5** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será até o dia **22 de dezembro de 2022, conforme Lei nº 2.264/2021**.

**11.6** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –  
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> e-mail: [gabinete@coronelbarros.rs.gov.br](mailto:gabinete@coronelbarros.rs.gov.br)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Coronel Barros**

11.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

**12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

12.5. Os candidatos que constam na lista de Classificação Final formam inclusive “Cadastro Reserva”.

12.6. A aprovação na Seleção Pública não assegura ao candidato a convocação imediata, mas apenas a expectativa de ser convocado às vagas existentes e futuras, ficando a concretização deste ato condicionada à necessidade e possibilidade do Município de Coronel Barros.

Coronel Barros, 02 de Junho 2022.



**Edison Osvaldo Arnt**  
**Prefeito**

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –  
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - e-mail: [gabinete@coronelbarros.rs.gov.br](mailto:gabinete@coronelbarros.rs.gov.br)

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**EMEF MIGUEL BURNIER**

**TURNO: MANHÃ**

**CARGO: PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO**

**PERÍODO: Conforme Edital de Inscrição - Nº 01/2022**

**VAGAS: 01 (uma)**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Estado Civil:** \_\_\_\_\_ **Data de Nascimento:** \_\_\_\_\_

**CPF Nº:** \_\_\_\_\_ **RG Nº:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**Bairro:** \_\_\_\_\_ **Cidade:** \_\_\_\_\_

**Telefone (s):** (    ) \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Disponibilidade de horário de 08h/semanais de segunda a sexta-feira, no turno e horário determinado na grade do edital:**

Sim                       Não

**Disponibilidade de participação em formações continuadas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer e Escolas da Rede Pública Municipal, bem como Programas Educacionais fomentados pelo Governo Federal através do MEC, FNDE, Programa União Faz a Vida e outras entidades:**

Sim                       Não

**Coronel Barros, de Junho de 2022.**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –  
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - e-mail: [gabinete@coronelbarros.rs.gov.br](mailto:gabinete@coronelbarros.rs.gov.br)



**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**EMEF MIGUEL BURNIER**

**TURNO: TARDE**

**CARGO: PROFESSOR DE SÉRIES/ANOS INICIAIS – 18 HORAS SEMANAIS**

**PERÍODO: Conforme Edital de Inscrição - Nº 01/2022**

**VAGAS: 01 (uma)**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Estado Civil:** \_\_\_\_\_ **Data de Nascimento:** \_\_\_\_\_

**CPF Nº:** \_\_\_\_\_ **RG Nº:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**Bairro:** \_\_\_\_\_ **Cidade:** \_\_\_\_\_

**Telefone (s):** (    ) \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Disponibilidade de horário de 18h/semanais de segunda a sexta-feira, no turno e horário determinado na grade do edital:**

Sim                       Não

**Disponibilidade de participação em formações continuadas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer e Escolas da Rede Pública Municipal, bem como Programas Educacionais fomentados pelo Governo Federal através do MEC, FNDE, Programa União Faz a Vida e outras entidades:**

Sim                       Não

**Coronel Barros, de Junho de 2022.**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –  
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - e-mail: [gabinete@coronelbarros.rs.gov.br](mailto:gabinete@coronelbarros.rs.gov.br)



**ANEXO II**  
**CURRÍCULO PROFISSIONAL**

**1. DADOS PESSOAIS**

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_  
1.2 Filiação: \_\_\_\_\_  
1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_  
1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_  
1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_  
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_  
2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_  
2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_  
2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_  
2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_  
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

**3. ESCOLARIDADE**

**3.1 ENSINO FUNDAMENTAL**

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**3.2 ENSINO MÉDIO**

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**3.3 GRADUAÇÃO**

Curso: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**3.4 PÓS-GRADUAÇÃO**

**3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO**

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**3.4.2 MESTRADO**

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO**

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –  
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br>- e-mail: [gabinete@coronelbarros.rs.gov.br](mailto:gabinete@coronelbarros.rs.gov.br)

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

**5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

---

---

---

---

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato